



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga as atividades do [Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal](#) e designa integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e conforme as 146ª e 147ª Sessões de Coordenação, realizadas respectivamente em 12 e 26 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do [Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal](#), por 1 (um) ano, a partir de 26 de março de 2018.

Art. 2º. Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

TITULARES

Márcia Noll Barboza

Guilherme Guedes Raposo

Lauro Coelho Júnior

Roberto Farah Torres

Samir Cabus Nacheff Júnior

Fernando Machiavelli Pacheco

João Raphael Lima

Armando César Marques de Castro

Leandro Musa de Almeida

Lígia Cireno Teobaldo

SUPLENTE

Julia Rossi De Carvalho Sponchiado

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)

MPF
Ministério Público Federal